



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 025/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, POR INTERMÁDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **L PINHEIRO VAZ** TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

**O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, com Portaria nº 308/2023, de 24 de julho de 2023 Matricula nº 0000051, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L PINHEIRO VAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.649.804/0001-99, com sede estabelecida na Rua Magalhaes de Almeida, nº 354, Sala B, Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO PINHEIRO VAZ**, empresário, portador do RG nº 14079042002, SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 992.671.443-91, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para fornecimento de recarga de gás de oxigênio medical para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM						
LOTE	ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	65	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M <sup>3</sup> . COM CILÍNDRO EM REGIME DE COMODATO	R\$ 91,00	R\$ 5.915,00
01	02	65	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M <sup>3</sup> . COM	R\$ 100,00	R\$ 6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



				CILINDRO EM REGIME DE COMODATO		
01	03	50	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M <sup>3</sup> . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	RS 236,11	RS 11.805,50
01	04	75	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M <sup>3</sup> . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	RS 299,90	RS 22.492,50
<b>SUBTOTAL</b>					<b>RS 49.713,00</b>	
<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)</b>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



01	01	65	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILÍNDRO EM REGIME DE COMODATO	R\$ 91,00	R\$ 5.915,00
01	02	65	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	R\$ 100,00	R\$ 6.500,00
01	03	50	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO,	R\$ 236,11	R\$ 11.805,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



				COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M <sup>3</sup> . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO		
01	04	75	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M <sup>3</sup> . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	R\$ 299,90	R\$ 22.492,50
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 46.713,00</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 93.426,00</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

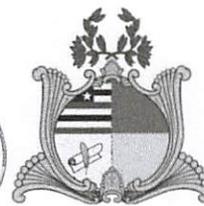
3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 93.426,00** (noventa e três mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 10.302.0015.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento do SAMU;
- 10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 18 de janeiro de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANNDRO  
BAPTISTA  
COSTTA:76963268304**

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304  
ND: C=BR, OU=Prefeitura, OU=29077395000102, OU=AC SinculiteID Multisite, O=ICP-Brasil, CN=RHICARDDO  
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA  
COSTTA:76963268304  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.18 11:31:01-0300  
Emit: PDF Reader Versão: 2023.1.0

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
GESTÃO E DESPESAS**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

*Rosineide Silva Xavier*

Pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ROSINEIDE SILVA XAVIER**  
Secretária Municipal de Saúde

*Luciano Pinheiro Vaz*

Pela **CONTRATADA**  
**L PINHEIRO VAZ**  
**38.649.804/0001-99**  
**LUCIANO PINHEIRO VAZ**  
**992.671.443-91**



I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2024.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **EVERTON OLIVEIRA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.836.762/0001-98.** Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 055/2023.** Objeto: **O Registro de preços para aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA.** PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 151.654,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2067.0000; 08.244.0025.2069.0000; 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.30.00 – Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 08 de fevereiro de 2024. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

### PORTARIA

#### PORTARIA nº 039, 08 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA,** no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 040/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa **EVERTON OLIVEIRA SILVA, CNPJ 18.836.762/0001-98,** cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	LILA PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES	4896
Suplente	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

### PORTARIA

#### PORTARIA nº 26, 08 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA,** no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 025/24, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº**





06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14 e a empresa L PINHEIRO VAZ, CNPJ nº 38.649.804/0001-99, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	CRF	MATRICUL
Fiscal	VANESSA MENDES VIANA	4960	2724
Suplente	ANA BEATRIZ SILVA SOUSA	7446	4540

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 08 de fevereiro de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: **L PINHEIRO VAZ**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.649.804/0001-99. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 034/2023**. Objeto: o registro de preços para fornecimento de recarga de gás de oxigênio medical para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 93.426,00 (noventa e três mil e quatrocentos e vinte e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000; 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.30.00 – Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 08 de fevereiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL

ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.





**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

**CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE  
TUNTUM:0613891100016  
6

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
TUNTUM:06138911000166  
Dados: 2024.02.09 10:01:12 -03'00'





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO**

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

**1. DO PROCESSO:**

**1.1. Processo Administrativo nº. 034/2023**

**1.2. Modalidade:** Pregão Eletrônico

**1.3. Requisitante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1.4. Contrato nº. 025/2024**

**1.5. Valor: R\$ 93.426,00** ( noventa e três mil, quatrocentos e vinte seis reais)

**2. DO OBJETO:**

**2.1. Descrição:** registro de preços para fornecimento de recarga de gás de oxigênio medical para atender as necessidades da secretária municipal de saúde do município de Tuntum/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 034/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 09 de fevereiro de 2024.

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

**NOTA DE EMPENHO Nº 18010007**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0015.2028.0000	Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
690.453,25	821.546,75	93.426,00	597.027,25

FICHA.: 457 DATA.: 18/01/2024 LICITAÇÃO.: 5 APLICÁVEL CONTRATO.:

CREDOR.: L PINHEIRO VAZ LTDA

CNPJ/CPF: 38.649.804/0001-99

CÓDIGO: 12848

U.F...: MA

ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

O VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR AO CREDOR CITADO, SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, LOTE 1 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). CONFORME PE Nº034/2023, CONTRATO Nº025/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 93.426,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA  
SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

ANNA GABRIELA DA SILVA